

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 18 SPE S.A.

no valor total de

R\$ 120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

A **CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 18 SPE S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rodovia LMG-690, altura do km 06, entrada à esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte R, Área Rural de Paracatu, CEP 38.609-899, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 47.852.563/0001-71 ("Emitente"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.187.440 ("Coordenador Líder"), comunicam, nos termos do artigo 57, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que em 23 de julho de 2024, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição primária de 120.000 (cento e vinte mil) notas comerciais escriturais ("Notas Comerciais Escriturais"), em série única, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Emitente ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 25 de julho de 2024, o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), as quais serão emitidas nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da Central Fotovoltaica Boa Sorte 19 SPE S.A.*", celebrado em 22 de julho de 2024 entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário"); a Atlas Luiz Carlos Holding 1 Ltda ("LCH1"), a Central Fotovoltaica Boa Sorte 19 SPE S.A. ("SPE 19"), a Central Fotovoltaica Boa Sorte 20 SPE S.A. ("SPE 20"), a Central Fotovoltaica Boa Sorte 21 SPE S.A. ("SPE 21"), a Central Fotovoltaica Boa Sorte 22 SPE S.A. ("SPE 22") e a Central Fotovoltaica Boa Sorte 23 SPE S.A. ("SPE 23", e em conjunto com a SPE 19, SPE 20, SPE 21 e SPE 22, as "SPEs" e em conjunto com a LCH1, as "Garantidora"; "Termo de Emissão" e "Oferta", respectivamente).

Os termos e condições da Emissão encontram-se previstos no Termo de Emissão.

PERFIL DA OFERTA E RITO DE REGISTRO

Em mente a qualidade de companhia fechada da Emitente, a Oferta é realizada pelo rito de registro automático de distribuição e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), em linha com os artigos 25, § 2º, e 26, inciso X, da Resolução CVM 160. A negociação das Notas Comerciais no mercado secundário sujeita-se às restrições previstas no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 9º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

O cronograma abaixo prevê a sequência de etapas da Oferta de forma estimativa e tentativa, estando, portanto, sujeito a alterações, a critério da Emitente e do Coordenador Líder, sem aviso prévio aos investidores. Qualquer modificação neste cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

#	Evento	Data
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	23/julho/2024
2.	Concessão do registro da Oferta pela CVM	26/julho/2024
3.	Divulgação do Anúncio de Início	26/julho/2024
4.	Liquidação financeira da Oferta	Até 30/julho/2024
5.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 22/janeiro/2025

Quaisquer comunicados ou anúncios referentes à Oferta serão disponibilizados nas páginas da internet da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exemplar deste Aviso ao Mercado, outros documentos da Oferta e informações adicionais podem ser obtidos pelos investidores interessados com a Emitente, o Coordenador Líder, a CVM e a B3, na página da internet de cada um:


Emitente

<https://pt.atlasrenewableenergy.com/> (nesta página, clicar em "Relações com investidores"; por fim, na nova página aberta, localizar o documento desejado).

Coordenador Líder

<https://www.itaub.com.br/itaubba-pt> (nesta página, clicar em "Atlas"; por fim, localizar o documento desejado).

CVM

<https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (nesta página, selecionar o valor mobiliário “Notas Comerciais”, preencher o emissor “Central Fotovoltaica Boa Sorte 18 SPE S.A.” e clicar em “Filtrar”; depois, no quadro de resultados da busca, identificar os dados da Oferta e, na coluna “Ações”, clicar em “”; por fim, na nova página aberta, localizar o documento desejado).

B3

<https://www.b3.com.br/> (nesta página, clicar em “Produtos e Serviços” e, depois, em “Renda fixa”; na nova página, clicar em “Títulos Privados”; na nova página, clicar em “Notas Comerciais” e, depois, em “Ofertas públicas”; na nova página, clicar em “Empresas” e, depois, em “Publicação de Ofertas Públicas”; por fim, na nova página, localizar o documento desejado).

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

A CVM NÃO REALIZOU A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NEM DOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES. A CONCESSÃO DO REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo/SP, 23 de julho de 2024.




COORDENADOR LÍDER